



À COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10.887, DE 2018, DO SR. ROBERTO DE LUCENA, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"

REQUERIMENTO Nº _____ de 2019
(do Sr. Vitor Lippi)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 10.887/2018, que "Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre a improbidade administrativa".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para discutir Projeto de Lei nº 10.887/2018, que altera a Lei nº 10.887/2018, que "Altera a Lei que dispõe sobre Improbidade Administrativa" e dá outras providências".

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- Representante da Confederação Nacional dos Municípios (CNM);
- Representante da Frente Nacional de Prefeitos (FNP);
- Representante da Associação Brasileira de Municípios (ABM);
- Representante da União Brasileira de Municípios (UBAM).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Vitor Lippi**

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Especial tem como objetivo analisar a proposta de revisão da Lei de Improbidade Administrativa.

O projeto, apresentado pelo Deputado Roberto de Lucena (Pode-SP), resultou do trabalho de uma comissão de juristas criada pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia, e coordenada pelo ministro Mauro Campbell, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Instalada a Comissão torna-se fundamental dialogar com os setores potencialmente impactados, dentre eles os gestores municipais que poderão contribuir sobremaneira para a evolução dos trabalhos e na confecção do relatório.

A Confederação Nacional de Municípios é voltada à representação político-institucional dos municípios junto ao Governo Federal e ao Congresso Nacional e ao fortalecimento da gestão municipal.

A Frente Nacional dos Prefeitos tem como foco de atuação os 400 municípios com mais de 80 mil habitantes, e abrange 100% das capitais, 60% dos habitantes e 75% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

A ABM é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como membros os Municípios e Associações Estaduais de Municípios constituídos em pessoa jurídica e reconhecidas pela ABM.

A UBAM se constitui numa das maiores e mais conceituadas associações de municípios do Brasil, que atua em consonância com a democracia representativa do Brasil, para o fortalecimento dos municípios.

Com tamanha representatividade entre os municípios brasileiros é fundamental a participação das entidades relacionadas na discussão do tema.

Isso posto, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente requerimento de Audiência Pública.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2019.

VITOR LIPPI
Deputado Federal – PSDB/SP